

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022 DE 06.06.2022.






**EMENTA:** "APROVAM AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, REFERENTE AO ANO/EXERCÍCIO 2020".

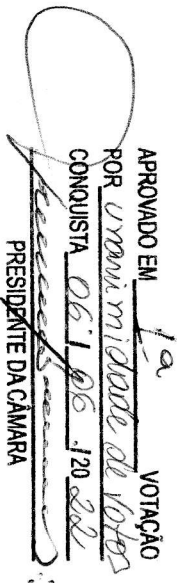
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de CONQUISTA – MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

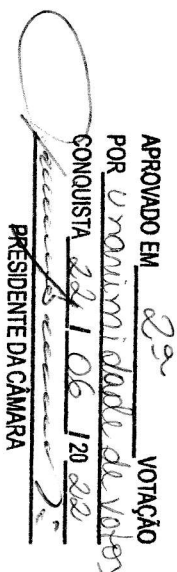
Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Conquista/MG, referente ao ano/exercício de 2020, cujo prefeito na época era o Excelentíssimo senhor Tarcizio Henrique Zago, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que após ser ingressado oficialmente na 09ª reunião ordinária, passou a tramitar na Câmara Municipal de Conquista/MG, na forma de Processo Legislativo, obedecendo os trâmites da Lei Complementar Estadual nº.102/2008 e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Brasileira.

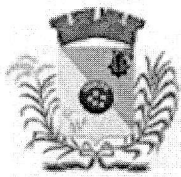
Artigo 2º - O processo nº.1104103, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acompanhou na integralidade o parecer prévio emitido, onde manifestaram pela aprovação das contas do executivo referente ao ano/exercício de 2020, sem ressalvas, bem como a Comissão temática desta Casa de Leis, emitiu parecer favorável e sem ressalvas, acompanhando como fundamento o parecer jurídico da assessoria desta Egrégia Casa de Leis e do TCEMG, mais o breve resumo das atividades ocorridas antes de se proceder o efetivo julgamento em plenário.

Artigo 3º - Esclarece-se que ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de análise do Egrégio TCEMG, bem como os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

 [camaraconquista.mg.gov.br](http://camaraconquista.mg.gov.br)  @camaraconquista  @camaraconquista  
 34 3353-1199  [secretaria@camaraconquista.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaraconquista.mg.gov.br)  
Praça Deputado Renato Azeredo, 15 - Centro - CEP: 38.195-000 - Conquista/MG

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
CONQUISTA 06/06/2022  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
CONQUISTA 29/06/2022  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

Artigo 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de junho do ano de 2022.

Comissão proponente: Legislação, Justiça e Finanças.



Vereadores que a compõem:

**Presidente:** Tulio Moreira dos Reis

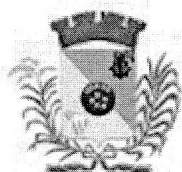
**Relator:** Rodrigo Zara Faria

**Membro:** José Humberto de Mendonça

 [camaraconquista.mg.gov.br](http://camaraconquista.mg.gov.br)  [@camaraconquista](https://www.facebook.com/camaraconquista)  [@camaraconquista](https://www.instagram.com/camaraconquista)

 34 3353-1199  [secretaria@camaraconquista.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaraconquista.mg.gov.br)

Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – CEP: 38.195-000 – Conquista/MG



# CÂMARA MUNICIPAL

## DE CONQUISTA / MG



**A JUSTIFICATIVA DO PRESENTE PROJETO SE FAZ NO SEGUINTE SENTIDO:**

É objetivo do presente projeto manifestar sobre o parecer prévio emitido pelo TCEMG, que no processo n°.1104103, emitiu parecer pela aprovação das contas anuais do sr. Tarcizio Henrique Zago, Prefeito Municipal de Conquista, no ano/exercício de 2020.

Esta comissão entende que todo processado está legal e conforme a legislação e adota como fundamento tanto a manifestação do TCEMG, quanto o parecer jurídico da assessoria jurídica desta Casa de Leis, sendo que merece constar que o ex-prefeito foi notificado oficialmente, para querendo se manifestar no processo Legislativo, tanto quanto no dia do julgamento a ser realizado pela Câmara, conforme resumo anexado.

Feitas estas explanações, os membros desta comissão elaboraram o presente Projeto de Decreto Legislativo, dispondo favoravelmente ao parecer prévio emitido pelo TCEMG, que aprovou sem ressalvas as contas do Executivo no exercício de 2020.

 [camaraconquista.mg.gov.br](http://camaraconquista.mg.gov.br)  @camaraconquista  @camaraconquista

 34 3353-1199  [secretaria@camaraconquista.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaraconquista.mg.gov.br)

Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – CEP: 38.195-000 – Conquista/MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

## BREVE RESUMO DAS ATIVIDADES DESDE O INGRESSO OFICIAL DO PARECER PRÉVIO ATÉ A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PROJETO:



O envio de correspondência oficial do TCEMG à CMC se deu na data de 31.03.2022, ingressando de modo oficial e lida a correspondência em plenário no dia 04.04.2022, na 5ª Reunião Ordinária da CMC.

Após, foi remetida da autuação, onde o Parecer prévio das contas analisadas pelo TCEMG, processo n°.1104103, passou a ser denominado internamente como Processo Legislativo, onde o sr. Presidente da CMC determinou a notificação oficial do ex-prefeito, sr. Tarcizio Henrique Zago, cujo recebimento se deu através do ofício n°.3683/2022, recebido em 23.03.2022, recebido pessoalmente pelo ex-prefeito no dia 07.04.2022, cujo conteúdo do ofício era para que este no prazo de 15 (quinze) dias, querendo poder se manifestar no conteúdo do Parecer Prévio do TCEMG, seja pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, passado o prazo dado no citado ofício, constatou-se que não houve manifestação por escrito juntada no Processo Legislativo em questão, nem de modo pessoal, muito menos por representante legalmente habilitado.

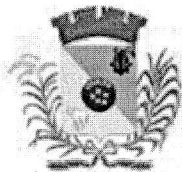
Neste período, houve a remessa do processo n°.1104103, ora Processo Legislativo, para as comissões temáticas desta Egrégia Casa de Leis no dia 05.04.2022, já irem elaborando o projeto de decreto a ser analisado em plenário.

Uma vez que não houve manifestação, tanto a comissão elaborou parecer manifestando-se pela aprovação das contas do município no ano/exercício 2020, sem ressalvas, acompanhando na íntegra a deliberação do TCEMG, sendo que o parecer da assessoria jurídica da CMC, também opinou pela aprovação. Registra-se que a Comissão temática de Legislação, Justiça e Finanças foi a única Comissão que se manifestou, e foi utilizado como fundamento para aprovação das contas, tanto a análise técnica do TCEMG quanto da assessoria jurídica da CMC.

 [camaraconquista.mg.gov.br](http://camaraconquista.mg.gov.br)  @camaraconquista  @camaraconquista

 34 3353-1199  [secretaria@camaraconquista.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaraconquista.mg.gov.br)

Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – CEP: 38.195-000 – Conquista/MG





# CÂMARA MUNICIPAL



## DE CONQUISTA / MG

Antes de se proceder ao julgamento das contas em plenário, ficou decidido que deveria ser notificado oficialmente o ex-prefeito, para querendo vir a se manifestar antes do julgamento em plenário que inicialmente está agendado tanto para o dia 06.06.2022 às 19hs (primeira votação), quanto para o dia 20.06.2022 (segunda votação), salão das reuniões do Sindicato dos Produtores Rurais de Conquista/MG, sito na Rua Domingos Vilela, n°.341; Bairro: Centro em Conquista/MG (em detrimento da reforma do prédio da antiga Estação Ferroviária que abriga do Plenário da Câmara Municipal de Conquista), e, em caso de mudança de data ou horário, obrigatoriamente e de modo prévio, tem que haver nova comunicação por escrito para contemplar a publicidade e o direito de defesa ao ex-prefeito.

Os membros da comissão de Legislação, Justiça e Finanças entendem que as contas do município referente ao ano/exercício de 2020, devem ser aprovadas sem ressalvas, e, tal projeto está sendo disponibilizado para cada um dos vereadores analisarem e julgar conforme melhor lhe aprouver, manifestando seu efetivo julgamento no dia e horário pautados para tanto.

Sem mais, este é o breve resumos dos principais fatos ocorridos.

 [camaraconquista.mg.gov.br](http://camaraconquista.mg.gov.br)  @camaraconquista  @camaraconquista

 34 3353-1199  [secretaria@camaraconquista.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaraconquista.mg.gov.br)

Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – CEP: 38.195-000 – Conquista/MG